



CARTILHA DA PREVIDÊNCIA

CONHECENDO A PREVIDÊNCIA

A Seguridade social é um sistema previsto na Constituição que visa a proteção ao trabalhador quando sua condição laboral se encontra fragilizada e abrange a saúde, a assistência social e a previdência social.

CF/ 1988 - Seção I Disposições Gerais Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Seção III Da Previdência Social Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

REGIMES DE PREVIDÊNCIA



Atualmente, no Brasil, existem três tipos de regimes de Previdência Social:

1. Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), voltado para os trabalhadores que estão ligados ao INSS pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);
2. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), representado por entidades públicas, institutos de previdência ou Fundos Previdenciários, sendo de filiação obrigatória para os servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
3. Regime de Previdência Complementar (RPC), instituição facultativa e criada para proporcionar uma renda adicional para o trabalhador para complementar a sua previdência de origem.

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Cada ente federado, a priori, possui regime próprio de previdência, sendo assim se o médico tiver um vínculo efetivo com a União, Estado ou município vai estar automaticamente vinculado ao regime próprio do ente correspondente.

DA VINCULAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

O servidor público ocupante de cargo efetivo que exercer atividade paralelamente na iniciativa privada, **sujeita-se à filiação em dois Regimes de Previdência Social, pois há filiação obrigatória em relação a cada uma das atividades desempenhadas, por força dos regimes jurídicos vigentes.**

A mesma condição de dupla ou tripla filiação acontecerá se um indivíduo acumular, lícitamente, dois cargos públicos de provimento efetivo, no quadro funcional de Entes da Federação distintos.



PLANEJAR É NECESSÁRIO

Planejamento Previdenciário é o estudo do histórico de tempo de serviço, da idade e das contribuições previdenciárias que o segurado possui com os diversos Regimes de Previdência, além da análise das atividades desenvolvidas ao longo da carreira, os salários de contribuição e a legislação aplicada ao caso específico.

ASPECTOS IMPORTANTES

A IMPORTÂNCIA DE ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS:

- Regras pré e pós reformas das Emendas Constitucionais
- Da aposentadoria especial ou conversão do tempo
- Quais regras o médico enquadra dependendo de requisitos como data da filiação, posse no serviço público, direitos adquiridos, idade e local de atuação.
- RGPS E RPPS
- Regras administrativas de cada ente público - RPPS
- Regras do Regime Geral
- Decisões dos tribunais



DO DIREITO AO ACÚMULO DE PROVENTOS

O médico pode:

Acumular de forma remunerada dois cargos públicos e um cargo do regime geral de previdência, desde que exista a compatibilidade de horários, obedecidas as 60 hrs semanais, previstas em lei.



VINCULAÇÃO AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Para cada tipo de vínculo empregatício do médico este estará vinculado a um dos regimes previdenciários:

- a) Médico Autônomo (CONTRIBUINTE INDIVIDUAL) - RGPS;
- b) Médico Empregado de empresa privada, instituição de saúde ou cooperado - RGPS;
- c) Médico Autônomo que presta serviço para instituição de saúde – RGPS
- d) Médico Empregado de Órgãos Públicos – RPPS – (Cada ente federativo possui o seu próprio RPPS – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)



A IMPORTÂNCIA DE ACOMPANHAR A SUA VIDA PREVIDENCIÁRIA - CNIS

O CNIS – Cadastro Nacional De Informações Sociais

- Acompanhar registros previdenciários;
- Conferir se todas as contribuições/ tempo de serviço estão cadastrados;
- Verificar os indicadores e ainda quais os regimes previdenciários estão vinculados.



COMO TER ACESSO AO CNIS?

- Acesse o portal Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br>)
- Clique para fazer login
- Clique no botão “Cadastrar”
- Preencha os seus dados e, em seguida, responda as perguntas sobre as contribuições, será gerada uma senha provisória
- Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha
- Agora você precisa criar uma senha definitiva para que consiga acessar o portal quando quiser. Digite a senha e clique em “Concluir”.
- Cadastre uma nova senha e pronto! Guarde essa senha!
- Acesse novamente a página inicial do <https://meu.inss.gov.br/> e clique em “Entrar”
- Para continuar, clique em “Autorizar” para que o Meu INSS utilize os dados pessoais;
- Ao entrar no portal você vai digitar o seu CPF, e com a sua senha você terá acesso ao seu CNIS – EXTRATO PREVIDENCIÁRIO
- Baixe esse extrato e tenha acesso a todo o registro das suas contribuições previdenciárias
- Para imprimir ou baixar o pdf. do CNIS, você precisa clicar no item “Extrato de Contribuição (CNIS)” no menu.
- Baixe esse extrato e tenha acesso a todo o registro das suas contribuições previdenciárias



A IMPORTÂNCIA DO PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO



- Comprova a exposição a agentes nocivos dos médicos, para comprovação da atividade especial;
- Registra o histórico laboral (períodos e atividades) em condições nocivas a saúde do trabalhador;
- Possui registros ambientais e resultados de monitoração biológica;
- Deve conter a identificação dos responsáveis pelas informações – Engenheiro ou médico do trabalho certificado pela instituição.

A IMPORTÂNCIA DE REQUERER O PPP – PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

O PPP é o principal meio de prova para a demonstração da exposição a agentes.

Esse é o documento exigido pela legislação para comprovar que o médico laborou submetido a agentes nocivos a sua saúde e consequentemente ter a sua análise de tempo especial que deverá ser avaliado pela Perícia Médica Federal – no caso do RGPS ou Perícia Médica do regime da sua vinculação.

Todos os médicos podem requerer esse documento na instituição em que labora ou laborou, comparecendo ao RH e ou departamento de segurança do trabalho: hospitais ou clínicas públicos e privados.



DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE PREVIDENCIÁRIA

Para todos os médicos:

- a) Diplomas da graduação e especialização (residência médica se houver)
- b) Número de inscrição no CRM e carteirinha com data de inscrição
- c) Provas do exercício de atividade em condições especiais em instalações médicas e não em áreas administrativas, como o LTCAT e o Perfil Profissiográfico (PPP),
- d) Caso contrate advogado desde o início: Procuração e Contrato de Honorários

Check list dos documentos para requerimento de aposentadoria:

1. Todas as CTPS Carteiras de trabalho, Diplomas da graduação e especialização (residência médica se houver)
2. Carnês de contribuição e PPP (se houver)
3. CTC no caso de exoneração (certidão de tempo de contribuição de outro regime / se houver)
4. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de eleitor, Número de inscrição no CRM e carteirinha com data de inscrição
5. Comprovante de residência
6. Certidão de casamento ou União estável / se houver
7. PIS/ PASEP
8. Sentença de processos trabalhistas para averbação/ transitado em julgado
9. Extratos de FGTS
10. Protocolos ou carta de indeferimento do INSS (se houver)
11. Caso tenha servido ao serviço militar certidão



No caso de servidores públicos todos os documentos e ainda:

12. Ficha financeira desde 07/1994 e ou Contracheques
13. Histórico funcional ou classificação do servidor / Portarias de Nomeação e Demissão
14. Declaração de tempo de contribuição e averbação do RH
15. PPP e **LTCAT** – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (EXPEDIDO PELO HOSPITAL EM QUE LABORA / LABOROU) Provas do exercício de atividade em condições especiais em instalações médicas e não em áreas administrativas, como o LTCAT e o Perfil Profissiográfico (PPP)
16. Caso contrate advogado desde o início: Procuração / Termo de representação (formulário próprio exigido pelo INSS) e Contrato de Honorários

ATENÇÃO!

Para os médicos que tenham cargos públicos, a análise exige maior complexidade, por possuírem duas ou mais matrículas de filiação a RPPS e INSS, torna-se necessário uma análise sobre as possibilidades de aposentadoria em cada regime RGPS e / ou no RPPS.



COMO OBTER OS DOCUMENTOS NO REGIME PRÓPRIO PBH

1.DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO SERVIDOR – PORTAL DO SERVIDOR

2.REQUERIMENTO DE PPP: PORTAL DO SERVIDOR POR E-MAIL:

Encaminhe um e-mail para queroaposentar@pbh.gov.br com seu nome completo, BM, telefone para contato e cópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF
- Informações Preliminares (contagem de tempo)
- DBV – Declaração de bens e valores
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), apenas no caso de aposentadoria especial por insalubridade



COMO OBTER OS DOCUMENTOS NO REGIME PRÓPRIO PBH

3. Aguarde contato telefônico para esclarecer dúvidas e saber quais documentos encaminhar.
4. Após o atendimento telefônico, envie, no prazo máximo de 24 horas, a documentação digitalizada conforme orientado pelo atendente.
5. Esses documentos serão conferidos pela equipe técnica. Se estiverem em conformidade com as exigências, você receberá em 4 dias úteis, no máximo, o número do protocolo do processo instaurado.
6. Após essa confirmação, envie - em até 5 dias úteis - a documentação original pelos Correios para o endereço informado durante o atendimento virtual.
7. Acompanhe a tramitação do processo pelo portaldosegurado.pbh.gov.br e aguarde a publicação da sua aposentadoria.



COMO OBTER OS DOCUMENTOS NO REGIME PRÓPRIO FHEMIG

1.REQUERIMENTO DE HISTÓRICO FUNCIONAL – PORTAL DO SERVIDOR

2.REQUERIMENTO DE PPP FHEMIG Setor responsável - RH do órgão onde o servidor está lotado - O RH do órgão é o responsável por elaborar o PPP - A Diretoria Central de Saúde Ocupacional (DCSO) é responsável por validar os dados do levantamento Ambiental, quando houver.

3.TEMPO AVERBADO : Tempo Averbado - se houver, deverá constar • Certidões de Tempo de Serviço / Contribuição <https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/index.php/servicos/todos-os-servicos>
Informações Complementares à Aposentadoria

4.REQUERIMENTO CTC - Para a obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição deverá enviar um e-mail para sgp.adc@fhemig.mg.gov.br , com o seu nome completo Sugiro que coloque no corpo do e-mail que deseja a Certidão de Tempo de Contribuição - atualizada e preenchida conforme determina a legislação, juntamente com o anexo II da Portaria Ministerial nº 154/2008.



Atenção:

Já em vigor a Reforma da Previdência do Governo Estadual - válido para ingresso a partir de 14/09/2020 data da entrada da EC ESTADUAL, com regras de transição

POSSIBILIDADE DE SERVIÇO DE DESPACHANTE

O SINMED oferece o serviço de Requerimento de CTC / CNIS / cálculo previdenciário RGPS e RPPS /mediante pagamento de taxas e procuração específica – (se informe)



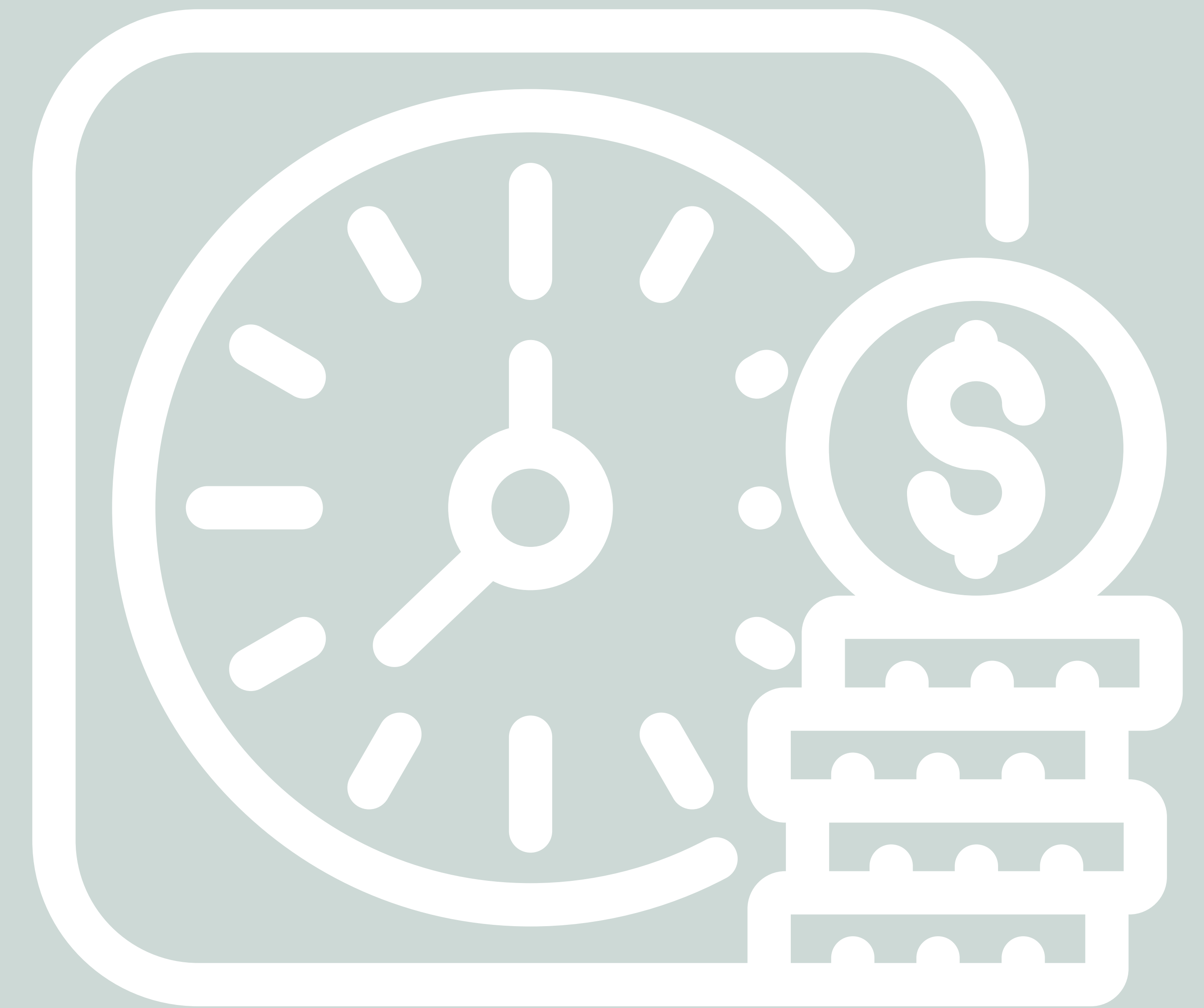
DA APOSENTADORIA ESPECIAL

ATENÇÃO:

O STF JULGOU O TEMA 709 – FICA DECIDIDO QUE:

- Caso o beneficiário de aposentadoria especial retorne ao trabalho em condições especiais, após a concessão da aposentadoria, o benefício será suspenso enquanto houver o labor.

Ressaltando que a decisão limita-se ao RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL , ESTANDO AINDA EM ABERTO NO ÂMBITO DO RPPS.





DA APOSENTADORIA ESPECIAL DO MÉDICO

É um direito dos servidores que trabalham em situações insalubres e perigosas no exercício de sua função.

Até o dia 12/11/2019, os servidores precisavam cumprir um tempo mínimo de atividade especial, no caso dos médicos 25 anos de efetiva exposição aos agentes microbiológicos, comprovados através de PPP e LTCAT para se aposentar.

Não era necessário uma quantidade de pontos ou uma idade mínima.

Após a data 12/11/2019 (entrada em vigor da EC 103/2019), os segurados entram na Regra de Transição do benefício:

86 pontos (soma da idade, tempo de atividade especial e tempo de contribuição comum), para as atividades especiais de baixo risco (25 anos) - Para o segurado que tenha se filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103 de 2019.

No caso de ingresso no serviço público a partir do dia 13/11/2019, deverá ser obedecida a regra instituída por cada ente da administração pública.

DA APOSENTADORIA PROGRAMADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

A EMENDA À CONSTITUIÇÃO 103/2019, DE 12/11/2019, PUBLICADA EM 13/11/2019 estabeleceu:

- Regras convencionais: a serem aplicadas aos servidores que ingressarem depois da emenda
- Regras de transição: a serem aplicadas aos servidores que ingressaram antes da emenda
- Regras transitórias: a serem aplicadas até que lei discipline a matéria
- Normas aplicáveis somente aos servidores federais
- Normas de aplicabilidade imediata e normas que não aplicam imediatamente aos Estados, DF e Municípios

Ressaltando que o RPPS da União e do Estado de Minas Gerais já disciplinaram a matéria - EC 103/2019 e EC 104/2020.

Demais entes estão prestes a fazer a sua reforma.



DO TEMPO ESPECIAL CONSIDERADO PARA A SUA APOSENTADORIA PÓS REFORMA

A EMENDA À CONSTITUIÇÃO 103/2019 de 12/11/2019, estabeleceu que o tempo a ser considerado com fator 1,2 para mulheres e 1,4 para homens só tem validade até essa data.

Isso significa que só pode converter o tempo laborado em condições especiais até 13/11/2019, após essa data não mais é permitido a conversão – vide tema 942 STF



DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA DO RGPS

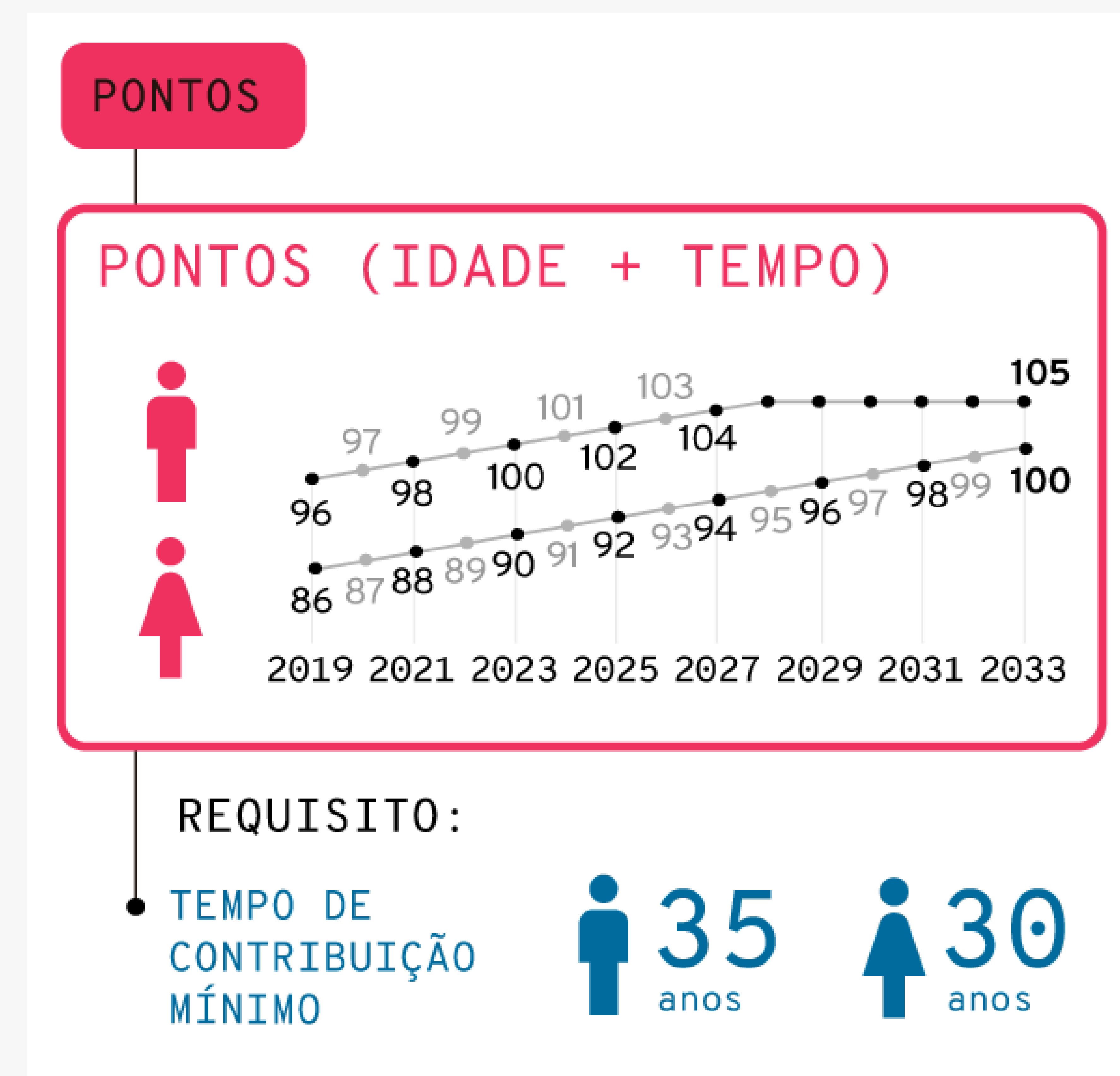
A EMENDA À CONSTITUIÇÃO 103/2019, DE 12/11/2019, PUBLICADA EM 13/11/2019 estabeleceu as seguintes regras de transição:

1- REGRA DE PONTOS

Soma da idade mais o tempo de contribuição, e que deve resultar em 89 pontos para as mulheres e 99 para os homens (em 2022), observados no mínimo 30 aos de contribuição (mulheres) e 35 anos de contribuição (homens).

O valor do benefício será calculado em cima da média dos 100% dos salários de contribuição a partir de julho de 1994.

Regra 1- PONTOS



Fonte: A Gazeta do Povo

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA DO RGPS

REGRA 2 - A TRANSIÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE

O segurado terá que alcançar cumulativamente, os seguintes requisitos:

·60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem e 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos.

A partir de 1º de janeiro de 2020, a idade de 60 (sessenta) anos da mulher, será acrescida em 6 (seis) meses a cada ano, até atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade.

Cálculo do benefício

Média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente: 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

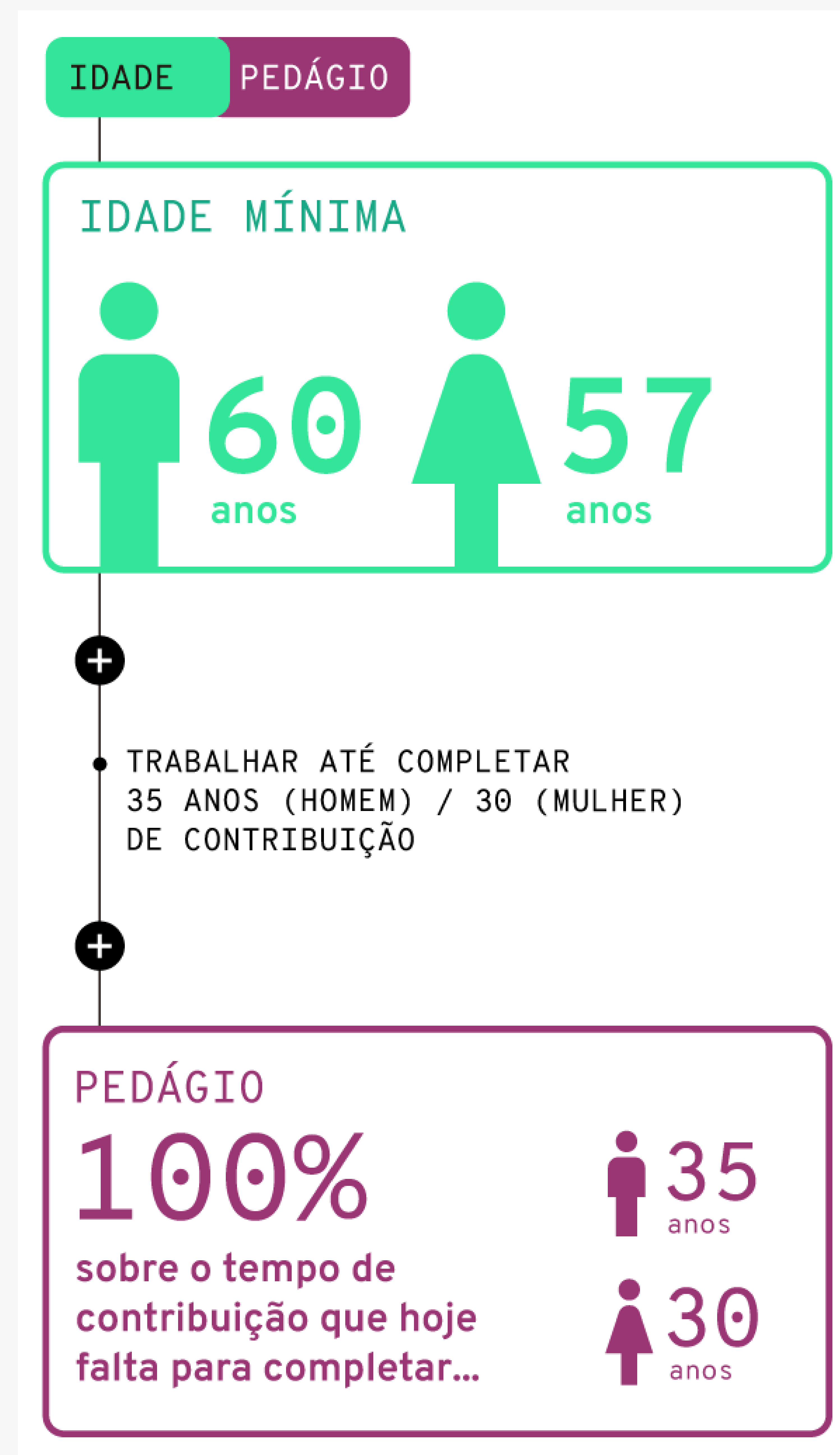


DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA DO RGPS

REGRA 3 - TRANSIÇÃO COM PEDÁGIO DE 100%

· Pedágio de 100% sobre o tempo que faltaria para se aposentar antes da EC 103/2019.

· Mulheres a partir de 57 anos e homens a partir de 60 anos, com a obrigatoriedade de cumprir um pedágio de 100% sobre o tempo que estiver faltando para completar 30 anos de contribuição, caso das mulheres, e 35 anos, para os homens.



Fonte: A Gazeta do Povo

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA DO RGPS

REGRA 4 - TRANSIÇÃO COM PEDÁGIO DE 50%

·Para os segurados que estavam a dois anos ou menos de atingir o tempo necessário para aposentadoria por tempo de contribuição, prevista na lei anterior e revogada com a reforma da previdência.

·Pedágio de 50%, podendo se aposentar sem que seja exigida a idade mínima.



DICA PRECIOSA

**Consulte o JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO DO SINMED
PARA AVALIAR A SUA SITUAÇÃO NA PREVIDÊNCIA**

FILIE-SE AO SINMED-MG E TENHA A SEGURANÇA DE CONTAR COM NOSSA ASSESSORIA JURÍDICA

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

 sinmedmg.org.br  [@sinmedmg](https://www.instagram.com/sinmedmg)  [/sinmedMG](https://www.facebook.com/sinmedMG)  [@Sinmedmg](https://twitter.com/Sinmedmg)  [Sinmed-MG Oficial](https://www.youtube.com/Sinmed-MG)